

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA

Senhores/as Vereadores/as.

EMENTA: PROPÕE AO PODER EXECUTIVO A REGULAMENTAÇÃO NO QUE COUBER AO MUNICÍPIO, DA LEI ESTADUAL N.º 15.262, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Proponho, nos termos do art. 157, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e após ouvido o colendo plenário e cumprido os trâmites regimentais deste Poder Legislativo, seja remetido ao Poder Executivo a regulamentação no que couber ao Município, da Lei Estadual n.º 15.262, de 22 de janeiro de 2019, a fim de que os procedimentos já estabelecidos tenham eficácia municipal.

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição é baseada na Lei Estadual n.º 15.262, de 22 de janeiro de 2019, que estabelece a obrigatoriedade, por parte dos hospitais públicos e privados, do registro e da comunicação imediata de recém-nascidos com Síndrome de Down às instituições, entidades e associações especializadas.

A regulamentação se justifica na garantia do acolhimento imediato, previsto em lei, por profissionais capacitados que possam permitir a garantia e amparo aos pais no momento de insegurança, dúvidas e incertezas, do indispensável ajuste familiar à nova situação, com adaptações para que, assim, possam dar início a estimulação, de forma a garantir o desenvolvimento digno e humano das pessoas com Síndrome de Down.

Também justifica-se no aconselhamento para impedir o diagnóstico tardio, bem como os aconselhamentos genéticos, de forma a promover o desenvolvimento motor e intelectual, condições de socialização, geração de oportunidades, bem como autonomia para melhor qualidade de vida, de forma a propor a integrar a criança como sujeito produtivo em potencial junto ao contexto social.

As crianças com Síndrome de Down possuem um grande potencial a ser desenvolvido. Elas precisam, contudo, de mais tempo e estímulo da família e de especialistas para adquirir e aprimorar suas habilidades. Uma boa estimulação realizada nos primeiros anos

de vida pode ser determinante para a aquisição das suas capacidades.

Vereador Cristiano Silva
(Bancada do PSDB)

Pelotas - RS, 22 de outubro de 2021

Câmara de Pelotas/RS - Protocolo nº:9265 /